

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 005/2016

Aprova o arquivamento do
Processo Administrativo n.
006/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370, de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 407ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2016, que aprova o Parecer n. 002/2016, emitido pela Conselheira Relatora Dra. Valma Gonçalves da Silva Pividor de Almeida – Coren-ES n. 268616.

CONSIDERANDO tudo que consta no PAD Coren-MS n. 006/2016, decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo n. 006/2016, por não vislumbrar nenhum ato da profissional de Enfermagem citada que demonstrasse imperícia, negligência ou imprudência.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Valma Gonçalves da Silva Pividor e Almeida
Conselheira Relatora
Coren-ES n. 268616